



DAS RESPONSABILIDADES: O Autorizador não será responsável por quaisquer danos, perdas, indenizações devidas a terceiros, em decorrência de fatos ou atos atribuídos ou realizados pelo Autorizatório, seus empregados, seu preposto ou subcontratados, inclusive pelas obrigações e ônus trabalhistas, previdenciários e tributários, porventura oriundos do presente termo, cabendo ao Autorizatório responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do Autorizador.

DA DATA DE ASSINATURA: 27/07/2015.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte e Altair de Sousa Júnior.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo nº : 201500026000681
Data: 03/07/2015
Nome : Altair de Sousa Júnior
Assunto : Cessão de Uso

Termo de Autorização de Uso nº 087/2015 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e Altair de Sousa Júnior.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso em caráter eminentemente precário das dependências do Teatro Goiânia (compreendendo o espaço físico: palco, camarins, plateia e saguão), localizada na Rua 23, esquina com Avenida Tocantins, nº 125, Qd. 67, Lts. 28/59, Setor Central, em Goiânia, para apresentação de espetáculo "Yerma", no dia 13 de agosto de 2015.

DAS RESPONSABILIDADES: O Autorizador não será responsável por quaisquer danos, perdas, indenizações devidas a terceiros, em decorrência de fatos ou atos atribuídos ou realizados pelo Autorizatório, seus empregados, seu preposto ou subcontratados, inclusive pelas obrigações e ônus trabalhistas, previdenciários e tributários, porventura oriundos do presente termo, cabendo ao Autorizatório responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do Autorizador.

DA DATA DE ASSINATURA: 27/07/2015.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte e Altair de Sousa Júnior.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo nº : 201500026000745
Data: 16/07/2015
Nome : Hugo Eustaquio de Macedo Zorzetti
Assunto : Cessão de Uso

Termo de Autorização de Uso nº 095/2015 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e Hugo Eustaquio de Macedo Zorzetti.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso em caráter eminentemente precário das dependências do Centro Cultural Martim Cererê – Teatro Yguá (compreendendo o espaço físico: palco, camarins, plateia e saguão), localizado na Rua 94-A, Qd. 18, Lt. Área, Setor Sul, CEP: 74.083-070, em Goiânia-GO, para realização do "Festival de Teatro do Ponto de Cultura Areião", no período de 04 a 06 de agosto de 2015.

DAS RESPONSABILIDADES: O Autorizador não será responsável por quaisquer danos, perdas, indenizações devidas a terceiros, em decorrência de fatos ou atos atribuídos ou realizados pelo Autorizatório, seus empregados, seu preposto ou subcontratados, inclusive pelas obrigações e ônus trabalhistas, previdenciários e tributários, porventura oriundos do presente termo, cabendo ao Autorizatório responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do Autorizador.

DA DATA DE ASSINATURA: 27/07/2015.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e Hugo Eustaquio de Macedo Zorzetti.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 140 /2015-GSF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 15.150, de 19 de abril de 2005, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 16.769/09, de 16 de novembro de 2009, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201411129009509 e ademais;

Considerando o que consta no Parecer nº 16/2015-UNIC/GOIASPREV/SEFAZ (fls.70/74), e o Cálculo de Aposentadoria nº 14-2015 (fls. 99/102), exarado pela Unidade de Cartorários - UNIC/GOIASPREV/SEFAZ, no Processo nº 201411129009509, e o Despacho nº 128/2015 - ADVSET/SEFAZ da Advocacia Setorial (fls.105/106).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária, a ROSANE ALENCASTRO VEIGA, CPF nº 307.630.021-00, na condição de serventária da justiça, com base no levantamento das 120 últimas contribuições, com fulcro no art. 2º, inciso II, alínea "a" da Lei 15.150/2005, com proventos integrais, por contar com mais de 30 anos de efetiva contribuição para Previdência Estadual, e mais de 55 anos de idade, no valor de R\$ 12.690,41 (doze mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e um centavos).

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

ANA CARLA ABRÃO COSTA
Secretária de Estado da Fazenda

Processo: 201411129009187

Nome: EVA ÁUREA APARECIDA DA COSTA GUIMARÃES

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

DESPACHO Nº 360 / 2015 - GSF - Acolhendo o Parecer Médico Pericial nº 052/2015-GESPRE (fls. 26), e Parecer nº 17/2015 (fls.28/30), exarado pela Unidade de Cartorários - UNIC/GOIASPREV/SEFAZ, com fundamento nos termos legais, INDEFIRO o pedido formulado de Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, e também o pedido de Isenção de Contribuição Previdenciária sobre os proventos da requerente por falta de previsão legal, e orientação, conforme Parecer Consulta nº 21/2015 - AS (fls. 32/37).

Encaminhem-se os presentes, a Unidade de Cartorários - UNIC/GOIASPREV/SEFAZ, para ciência da interessada quanto ao indeferimento, conforme Lei 13.800/01, e após, para arquivamento, por força do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Goiás Previdência - GOIASPREV e a SEFAZ.

DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

ANA CARLA ABRÃO COSTA
Secretária de Estado da Fazenda
Edson Ronaldo Nascimento
Superintendente Executivo / SEFAZ - GO
Delegação - Portaria nº 035/2015

Processo: 201411129009512

Nome: MARIA JOSÉ DA COSTA MOURA

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

DESPACHO Nº 361 / 2015 - GSF - Acolhendo o Parecer Médico Pericial nº 083/2015-GESPRE (fl. 17), e Parecer nº 24/2015 (fls.19/21), exarado pela Unidade de Cartorários - UNIC/GOIASPREV/SEFAZ, com fundamento nos termos legais, INDEFIRO o pedido formulado de Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os proventos da requerente por falta de previsão legal, e orientação, conforme Parecer Consulta nº 22/2015 - AS (fls. 23/28).

Encaminhem-se os presentes, à Unidade de Cartorários - UNIC/GOIASPREV/SEFAZ, para ciência da interessada quanto ao indeferimento, conforme Lei nº 13.800/01, e após, para arquivamento, por força do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Goiás Previdência - GOIASPREV e a SEFAZ.

DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

ANA CARLA ABRÃO COSTA
Secretária de Estado da Fazenda
Edson Ronaldo Nascimento
Superintendente Executivo / SEFAZ - GO
Delegação - Portaria nº 035/2015

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2015

PROCESSO Nº 201500004025588 - AUTUADO EM 08/06/2015.
OBJETO: ESTABELECE CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO, PELO BANCO, DE METODOLOGIA DE ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, BEM COMO DA AVALIAÇÃO DE ALTERNATIVAS PARA A COBRANÇA ADMINISTRATIVA DESSA DÍVIDA.
VALOR: NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS ENTRE OS PARTICIPANTES PARA AS ATIVIDADES QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE ACORDO.
PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, ANA CARLA ABRÃO COSTA, E O BANCO DO BRASIL S.A., INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 00.000.000/0001-91, REPRESENTADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SETOR PÚBLICO GOIÂNIA, SR. LUIZ CARLOS XAVIER.
VIGÊNCIA: DOIS ANOS, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2015.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015

PROCESSO Nº 201400004010192, DE 27/02/2014.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.
CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CNPJ/MF Nº 02.316.487/0001-41.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E A COLETA/AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA A GENFERA DE MINEIROS, SITUADA NA RUA 03, Nº 30, CENTRO, MINEIROS - GO, HIDRÔMETRO 001-039 OU OUTRO QUE ATENDA A ESTA UNIDADE FAZENDÁRIA, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI ESTADUAL Nº 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 E DEMAIS NORMAS VIGENTES À MATÉRIA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.183,60 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.90.39.01.00, DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00252, DE 23/06/2015, NO VALOR DE R\$ 318,36 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), EMITIDA PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DA FAZENDA. NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROPRIADA.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2015.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015.

A Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ, instituída pela Portaria nº 002/2015-GSF, em nome da Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no endereço abaixo e no site: <http://www.sefaz.go.gov.br>, o Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, relativo ao processo nº 201500004007936 de 24/02/2015, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUTAR PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA NA DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE LUZIANIA-GO (Licitação destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012), conforme especificado no Edital de Licitação e seus anexos, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012 e demais normas pertinentes a matéria. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no endereço abaixo, às 10:00 horas do dia 21/08/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pavimento Superior do Bloco "B", Complexo Fazendário Meia Ponte,
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila, CEP: 74.650-300 - Goiânia -
Goiás - Telefone (0-xx-62)3269-2078
Site: <http://www.sefaz.go.gov.br>

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 232/15-GSF, DE 30 DE julho DE 2015.

Altera a Instrução Normativa nº 761/05-GSF, de 07 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Arrecadação das Receitas Estaduais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 73 e 520 do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 761/05-GSF, de 07 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. Pode integrar a rede arrecadadora de receitas estaduais qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo que possua rede própria de agências disponíveis aos seus correntistas, fisicamente instaladas em 25% (vinte e cinco por cento) dos municípios goianos com população acima de 30.000 (trinta mil) habitantes, e que celebre contrato ou seja credenciada para tal fim, apresentando, ainda, as condições técnicas abaixo especificadas:

XII -

a)

1. alteração de dados de agência e conta para repasse dos recursos arrecadados pelos convênios FEBRABAN nºs 0008, 0250, 0297 e 0353;

b) 60 (sessenta) dias, tratando-se da inclusão ou alteração de regras dos convênios FEBRABAN nºs 0008, 0250, 0297 e 0353, desde que não haja rateio das receitas arrecadadas;

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

ANA CARLA ABRÃO COSTA
Secretária de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 149/2015 - GAB/SEGPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300016002390,

RESOLVE:

Art. 1º. CONDENAR o servidor JOÃO CÂNDIDO MENDES JÚNIOR, inscrito no CPF nº 659.748.321-91, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete "E", dos quadros da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, a pena de REPRESSÃO e SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias, por ter cometido à prática de transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XIII, XXX e LXIII, do art. 303, da Lei nº 10.460/88.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAR-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2015.

Thiago Peixoto
SECRETÁRIO